



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2834/2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A :

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), no Orçamento Geral do Município de Cândido Mota para o exercício financeiro de 2009, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função, programas e atividades e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0017	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – SAAE	
04.122.0017.2.06	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SAAE	
3.3.90.39.00 (3298)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.500,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	Total.....	R\$ 6.500,00
03.07.02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0018	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAAE	
17.512.0018.2.061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA – SAAE	
3.1.90.11.00 (3338)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	Total.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 (3374)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	Total.....	R\$ 1.000,00
03.07.03	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0019	SISTEMAS DE ESGOTO – SAAE	
17.512.0019.2.062	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO – SAAE	
3.1.90.11.00 (3413)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 800,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	Total.....	R\$ 800,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 13.300,00

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação de dotação, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

03.07.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0017	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – SAAE	
04.122.0017.2.062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SAAE	
3.1.90.16.00 (3270)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 6.500,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	Total	R\$ 6.500,00
03.07.02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0018	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAAE	
17.512.0018.2.061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA – SAAE	
3.3.90.39.00 (3381)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	Total	R\$ 6.000,00
03.07.03	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0019	SISTEMAS DE ESGOTO – SAAE	
17.512.0019.2.062	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO – SAAE	
3.1.90.16.00 (3428)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	Total	R\$ 500,00
3.3.90.14.00 (3436)	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 300,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	Total	R\$ 300,00
	TOTAL GERAL	R\$ 13.300,00

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br